



PRORROGAÇÃO DO EDITAL SIMPLIFICADO Nº 17/2026

CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES SOCIAIS JUNTO AO BANCO DE ALIMENTOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE MAUÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna pública a presente PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES SOCIAIS JUNTO AO BANCO DE ALIMENTOS, referente ao Edital Simplificado nº 17/2026.

Considerando a necessidade de assegurar às entidades sociais interessadas prazo adequado para a apresentação da documentação exigida;

Considerando a necessidade de garantir ampla participação das entidades sociais interessadas no processo de credenciamento;

Considerando os princípios da publicidade, transparência, isonomia, impessoalidade e interesse público que devem orientar os procedimentos da Administração Pública;

RESOLVE:

1. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo para apresentação da documentação necessária ao credenciamento das entidades sociais junto ao Banco de Alimentos, previsto originalmente até o dia 10 de setembro de 2026, passando a ser estabelecido o dia 14 de outubro de 2026 como novo prazo final para apresentação da documentação.

2. DO NOVO CRONOGRAMA

Em decorrência da prorrogação estabelecida no item anterior, ficam alteradas as datas previstas no cronograma do Edital Simplificado nº 17/2026, que passam a vigorar conforme o calendário abaixo:

CALENDÁRIO DAS ETAPAS DO EDITAL

DESCRIÇÃO DA ETAPA	PRAZOS
Apresentação da documentação necessária	14/10/2026
Divulgação da lista provisória.	3 dias úteis após entrega dos documentos (19/10/2026)
Encaminhamento de documentação readequada e/ou corrigida de Entidades inaptas, caso quantidade de Entidades consideradas aptas seja menor que 75	5 dias úteis após publicação da lista provisória (27/10/2026)
Comprovação do Quesito 4, para efeitos de desempate, caso mais de 75 Entidades sejam consideradas aptas	5 dias úteis após publicação da lista provisória (27/10/2026)
Apresentação de recursos em caso de mais de 75 Entidades aptas na primeira lista provisória	3 dias úteis após comprovação do quesito 4. 30/10/2026)
Apresentação do julgamento dos recursos em caso de	3 dias úteis após



FOLHA DE INFORMAÇÃO

mais de 75 Entidades aptas na primeira lista provisória	apresentação dos recursos (05/11/2026)
Lista definitiva em caso menos de 75 Entidades aptas na primeira lista provisória	1 dia útil após julgamento dos recursos (06/11/2026)

3. DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais disposições, condições, critérios, requisitos e documentos estabelecidos no Edital Simplificado nº 001/2026, que permanecem inalterados e plenamente vigentes, ressalvadas as alterações expressamente estabelecidas nesta Prorrogação.

4. DA PUBLICIDADE

A presente Prorrogação deverá ser divulgada pelos mesmos meios utilizados para a publicação do Edital Simplificado nº 001/2026, assegurando-se ampla publicidade e conhecimento às entidades sociais interessadas.

5. DA VIGÊNCIA

Esta Prorrogação entra em vigor na data de sua publicação.

Mauá, 29 de setembro de 2026.

HÉLIO TOMAZ

Secretário de Segurança Alimentar e Nutricional
Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Mauá